

## **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 285/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13899/2022 (Físico)

**ASSUNTO:** Locação de Itens de Estrutura Fixa para Eventos desta SEMEC 2022/2023 referente ao contrato nº 127/2022 SRP 007/2021 FCP - ARP 008/2022 FCP

**DESTINO:** Departamento Financeiro - DEFI

### **I - RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer acerca do **Processo nº13899/2022**, que tem como objeto Locação de Itens de Estrutura Fixa para Eventos desta SEMEC 2022/2023- tendo sido celebrado o **Contrato nº127/2022**, com a empresa **VR3 EIRELI**, no valor global de **R\$ 270.712,00** (duzentos e setenta mil, setecentos e doze reais), originário da Ata de Registro de Preços nº008/2022 -FCP, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 – FCP.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
  - a) Memorando nº294/2022 –DIED e anexo;
  - b) Justificativas;
  - c) Cotações de Mercado;
  - d) Mapa Comparativo de Preços;
  - e) Termo de Referência com especificações técnicas e quantitativas;
  - f) Edital do Pregão 014/2021 SRP nº007/2021 – FCP;
  - g) Ata de Registro de Preços nº008/2022;
  - h) Publicação no DOE;
  - i) Ofício nº695/2022 ao Órgão Gerenciador;
  - j) Ofício nº696/2022 ao Fornecedor;
  - k) Ofício nº125/2022 aceite do Órgão Gerenciador;
  - l) Aceite do Fornecedor;
  - m) Extrato de Dotação Orçamentária;
  - n) Parecer Técnico nº023/2022 – CACP;
  - o) Parecer Jurídico nº1963/2022;
  - p) Contrato nº127/2022 e sua publicação no DOM;
  - q) Portaria de designação de fiscal nº2637/2022 e sua publicação no DOM;
  - r) RMS e SE nº 24665 e 24642/22;
  - s) Certidões Negativas da Contratada;
  - t) Contrato social e RG do representante da empresa;
  - u) Notas de Empenhos nº 1425 e 1422/2022;

É o relatório.

### **II – DO CONTROLE INTERNO**

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações

legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

### **III - DA ANÁLISE**

O presente processo digital veio a este Controle Interno, em 10.11.2022, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que atestamos que todos os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

### **IV - CONCLUSÃO**

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 11 de Novembro de 2022.

**Coordenadora do Controle Interno**